

LEI N° 143/67

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) na dotação "3.2.8.0-81 - Contribuições de previdência Social", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 22 de Dezembro de 1967.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**